

2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO das Falidas **MOURA SCHWARK CONSTRUÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.527.595/0001-60, **CONSTRUTORA MOURA SCHWARK LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.584.646/0001-95, **SCHWARK CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.470.995/0001-29, **MUNTE CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.245.071/0001-18, **MUNTE MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.119.706/0001-24, **CONSTRUHOLD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.443.556/0001-27, **na pessoa da Administradora Judicial LAURIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.320.489/0001-68, representada por **MARCO ANTONIO PARISI LAURIA**, inscrito na OAB/SP sob o nº 185030, **AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.629.633/0001-76, **bem como da proponente de fls. 10.658 CBIP - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.739.221/0001-60. **ODr. Marcelo Barbosa Sacramone**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem me interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, ajuizada por **MOURA SCHWARK CONSTRUÇÕES S/A** e outras -**Processo nº0145782-20.2009.8.26.0100 (100.09.145782-6) - Controle nº 168/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO**- O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão Único** terá início no **dia 01/04/2020 às 15:00h** e se encerrará **dia 15/04/2020 às 15:00h**, no valor de R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais) para o Lote 03(conf. Decisão de fls. 10.749 a 10.751 dos autos), condicionado a aprovação da Administrador Judicial e do I. Magistrado da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. **OBSERVAÇÃO** - **Não havendo lance para aquisição do Lote 03, a proponente ficará vinculado à proposta apresentada à fls. 10.658 dos autos, conf. Decisão de fls. 10.749 a 10.751.****DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:00 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo; Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens móveis arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No

caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **A COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portalwww.megaleiloes.com.br.** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP. **LOTE Nº 01:(Arrematado em 31/07/2019).LOTE Nº 02:** (constará no novo edital). **LOTE Nº 03: IMÓVEL: MATRÍCULA Nº 136.534 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP:** Um prédio com 2.229,72 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno, situado na Rua Francisco Tramontano nº 117 – Morumbi, nesta Capital, sendo o terreno formado pelos lotes nºs 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da quadra C da planta do loteamento Jardim Santo Ignácio, encerrando a área de 2.713,00 metros quadrados, medindo em sua totalidade mais ou menos 52,50 metros de frente para a rua Francisco Tramontano, mais ou menos 60,00 metros, ao lado direito de quem desta rua olha para o imóvel, ao longo da rua Professor Santiago Dantas, com a qual também faz frente, mais ou menos 48,75 metros, também da frente aos fundos, no lado esquerdo ao longo da Avenida Dr. Alberto de Oliveira Lima, para o qual também faz frente e, nos fundos mede 50,00 metros sendo que as esquinas formadas pelas três vias públicas apresentam cantos chanfrados, confrontando pela frente com a rua Francisco Tramontano, do lado direito com a rua Professor Santiago Dantas, do lado esquerdo com a Avenida Dr. Alberto de Oliveira Lima e, nos fundos com os lotes nºs 19 e 30, ambos da quadra C. **Consta na Av.1 desta matrícula** o arrolamento deste imóvel no Processo nº 19515.002251/2008-12, devendo a alienação, transferência ou oneração, ser comunicado à Delegacia da Receita Federal, Seção de Controle e Acompanhamento Tributário (SACAT). **Consta na Av.3 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 965.2011-40, em trâmite na 40ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por IVAN BARREIRA DOS SANTOS contra RUDOF HERMANN SCWARK, este imóvel foi penhorado, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº: 300.100.0057-4.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 4.474.312,66 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 226.877,96 (13/03/2020). **VALOR DA AVALIAÇÃO DO LOTE Nº 03: R\$ 17.286.877,42 (dezesete milhões duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) para março de 2019. Valor Mínimo de Venda: R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais) para o Lote 03 (conf. Decisão de fls. 10.749 a 10.751 dos autos).LOTE Nº 04:(Arrematado em 19/02/2020).**

São Paulo, 13 de março de 2020

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Marcelo Barbosa Sacramone
Juiz de Direito

